

Decreto nº 03/75

Eu, Prætorio Carlos, Prefeito Municipal de Jdha. para, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do artigo 4º da Lei nº 420, de 28 de novembro de 1969, e demais disposições legais,

Decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na Pontandoria da Prefeitura Municipal de Jdha. para, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzados), destinados a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos Designações Importâncias
Educação, Transporte e Comunicações

086 4.1.1.0.42 Construção de Garagem Cr\$ 3.000,00

Educação - Ensino do 1º grau

105 3.1.3.0.01 Contribuição para Transporte de alunos Cr\$ 5.400,00
Total Cr\$ 8.400,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas das seguintes formas:

Cr\$ 2.500,00 - com a anulação parcial da verba 034-3.1.4.0. - Des-

pesas telefônicas e tele-
gráficas;
Cr\$1.000,00 - com a anulação parci-
al da verba 03p-3.1.4.0 -
Despesas com despachan-
tes e licenciamento de
veículos;

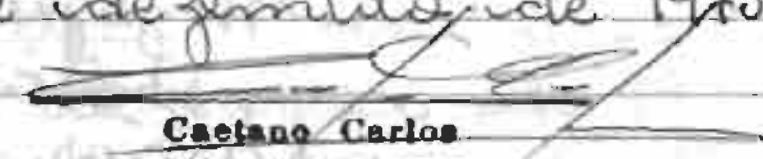
Cr\$1.100,00 - com a anulação par-
cial da verba 0p2-3.2.5.0 -
Programa de Formação do
Patrimônio do Servidor Pú-
blico (Pasep);

Cr\$1.400,00 - com a anulação par-
cial da verba 119-3.2.1.0 -
Subvenção à Comissão
Municipal de Esportes;

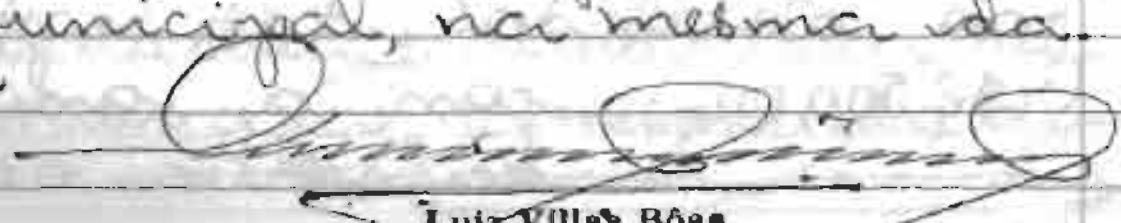
Cr\$2.400,00 - com a anulação parci-
al da verba 150-3.1.3.0 -
Aquisição de lâmpadas
e outros materiais elétri-
cos.

Artigo 2º) Este decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Pachaporé, em 19 de dezembro de 1975.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria Municipal, na mesma da-
ta supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO